



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 006/2022, de 14 de Janeiro de 2022** - "Dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências
- **Portaria N.º 014/2022, de 24 de Janeiro de 2022** - Designação de responsável para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos do Município de Ibicuí.
- **Portaria Nº 015/2022, de 24 de Janeiro de 2022** - "Designa profissional de saúde para atuação no Programa Mais Médicos Para o Brasil, no âmbito do Município de Ibicuí/BA, e dá outras providências".



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 129, de 23 de junho de 2021, que trata da criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei Municipal nº 129, de 23 de junho de 2021, que trata da composição e das atribuições do Conselho Gestor do FMHIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ibicuí/BA:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

Art. 3º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do artigo 2º deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Art. 4º Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Art. 5º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 6º O Conselho Gestor do FMHIS do Município de Ibicuí/BA, composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Kerly Rosa Cardoso

Suplente: Mariane Guimarães Rodrigues Moura

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Titular: Ricardo Santos Sá

Suplente: Ligiane Ribeiro Rocha Araújo

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

III – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Maria de Fátima Leal Silva Galvão

Suplente: Kimberllin Amorim Ferreira

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Jackeline Oliveira Moraes

Suplente: Aracelly Prado Guimarães Silva Brito

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Titular: Márcio Viana Santos

Suplente: Jadson Ferreira Santos

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Titular: Maria Amélia Vasconcelos Galvão

Suplente: Alex Modesto de Oliveira

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Allan Queiroz Moraes

Suplente: Marcelle Chaves Pereira

IX – Câmara de Vereadores

Titular: Samuel Peixoto Junior

Suplente: Adeilson Souza de Jesus

X - Associação de Pequenos Produtores do Riacho de Areia

Titular: Ivanaldo José dos Santos

Suplente: Iago de Jesus Santos

XI - Associação de Pequenos Produtores do Ingrunado

Titular: Marivaldo Ramos Bispo

Suplente: Cosme Pessoa Almeida

XII – Associação Roças Comunitárias da Bandinha

Titular: Eunice do Nascimento Matos

Suplente: Arlene Santos Alves

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 14 de Janeiro de 2022.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 14 de Janeiro de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Portarias



GABINETE
DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 014/2022
DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: *Designação de responsável para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos do Município de Ibicuí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **LARA MORAIS ANDRADE**, portadora do RG nº 93482590 4 -SSP/BA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, tendo como substituto ALFREDO RUY SANTOS COSTA, portador do RG nº 0951364103-SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 24 de Janeiro de 2022.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**

1952

Declaro, para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Ibicuí – Bahia, em 24 de Janeiro de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**PORTARIA Nº 015/2022
DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

"Designa profissional de saúde para atuação no PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no âmbito do Município de Ibicuí/BA, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 08, de 24 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no âmbito do Município de Ibicuí/BA, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º À Médica, **FABRINE ALVES MOREIRA**, portadora do documento de identidade nº 09.799.865-67, SSP/BA e inscrita no CPF-MF sob o nº 024.952.495-31, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocada para atuação no Município de Ibicuí/BA, será assegurada alimentação, moradia e fornecimento de água potável, nos termos já estabelecidos no Decreto Municipal nº 008, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 25 de Janeiro de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93